

Concorrência e Contratação Pública (a integração de preocupações concorrenciais na contratação pública)¹

PEDRO COSTA GONÇALVES*

SUMÁRIO: Entrada no tema; 1. Regulação da contratação pública e regulação da concorrência; 1.1. Princípio da concorrência na regulação da concorrência; 1.2. Princípio da concorrência na regulação da contratação pública; 1.3. Síntese; 2. Interseção de regras da concorrência e da contratação pública nos casos particulares dos auxílios públicos e do controlo de concentrações; 3. Princípio da separação entre regulação da concorrência e regulação da contratação pública; 4. Preocupações concorrenciais na contratação pública; 4.1. Tese da sobreposição da incidência das disciplinas; 4.2. Proposta de integração das preocupações concorrenciais na disciplina da contratação pública; 4.2.1. Incidência sobre as entidades adjudicantes; 4.2.2. Incidência sobre os concorrentes.

Entrada no tema

O tema que se pretende abordar localiza-se numa área de confluência de dois universos normativos focados na *tutela da concorrência*: o “direito da concorrência” e o “direito da contratação pública”, entendido este último como disciplina que regula o *procedimento de formação* (com *adjudicação concorrencial*) de *contratos de procura pública* – utilizamos este conceito, de *contratos de procura pública*, para identificar os vários tipos de contratos que as administrações públicas celebram em vista da satisfação de necessidades próprias e, por conseguinte, no âmbito e na sequência de procedimentos desencadeados por um ato de iniciativa pública; aqui se

* Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Advogado.

¹ O presente texto resulta do desenvolvimento de um artigo originariamente elaborado para o primeiro número da Revista de Contratos Públicos, da Editora Fórum (Belo Horizonte, Brasil); v. PEDRO COSTA GONÇALVES, “Integração de preocupações concorrenciais nas regras da contratação pública”, *Revista de Contratos Públicos*, nº 1, 2012, pp. 251-284.